



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de acompanhar o processo de monitoramento dos indicadores de Rede e Institucionais na educação profissional e tecnológica, por meio do Sistema Monitor, no Instituto Federal do Tocantins.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, designada pela Portaria REI/IFTO nº 1280/2022, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, o Grupo de Trabalho Institucional do Sistema Monitor – GTISM, com a finalidade de acompanhar o processo de monitoramento dos indicadores de Rede e Institucionais na educação profissional e tecnológica, por meio do Sistema Monitor, no Instituto Federal do Tocantins em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, o GTISM deverá apresentar um relatório descritivo sobre os resultados dos indicadores de Rede e Institucionais do IFTO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Institucional do Sistema Monitor tem como atribuição o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - atender tempestivamente às demandas e às convocações do ponto focal do Sistema Monitor no IFTO;

II - auxiliar o ponto focal no IFTO a obter, sistematizar, analisar e consolidar as informações necessárias à alimentação do Sistema Monitor no IFTO;

III - garantir a qualidade e a fidedignidade das informações prestadas, bem como observar o cumprimento dos prazos definidos; e

IV - observar a clareza, a concisão, a completude e a objetividade das informações prestadas.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GTISM observarão a autonomia dos órgãos mencionados no **caput** do art. 1º, priorizando a atuação colaborativa.

Art. 3º O GTISM será composto pelos seguintes membros:

I - diretor de Administração e Planejamento;

II - pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- III - pró-reitor de Extensão;
- IV - diretor de Tecnologia da Informação; e
- V - pesquisador Institucional.

Parágrafo único. O diretor de Administração e Planejamento será o ponto focal institucional e o coordenador do GTISM.

Art. 4º O GTISM reunir-se-á de acordo com calendário próprio, de forma presencial ou mediante videoconferência, por convocação da Coordenação.

Art. 5º A participação dos membros no GTISM será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Institucional terá prazo de funcionamento de vinte e quatro meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

NAYARA DIAS PAJEÚ NASCIMENTO

Reitora substituta do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento, Reitora Substituta**, em 16/03/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921167** e o código CRC **8934CBC0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63)3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.013469/2022-74

SEI nº 1921167